



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

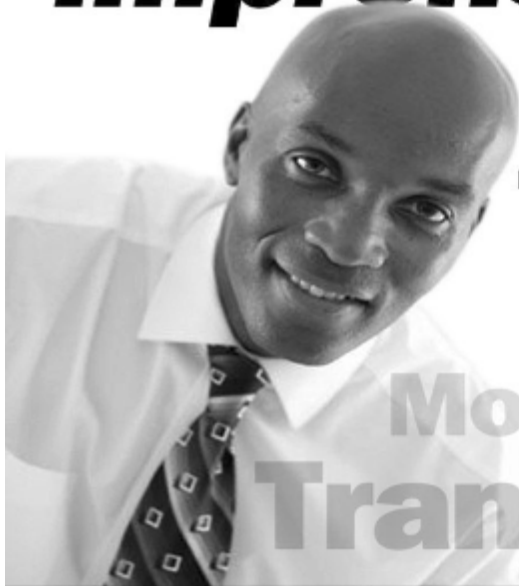
Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 2597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto nº 020/2020 de 14 de abril de 2020-** Dispõe sobre a redução de subsídios e suspende o pagamento de gratificações aos servidores municipais, como se indica, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 020/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a redução de subsídios e suspende o pagamento de gratificações aos servidores municipais, como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que pelo Decreto nº 019/2020 foi declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Rio de Contas, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, então reconhecida pela Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus (COVID -19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no município de Rio de Contas;

CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º- Ficam reduzidos, no percentual de 50% (cinquenta por cento), os subsídios do prefeito e vice-prefeito, e, no percentual de 20% (vinte por cento), os subsídios dos secretários municipais, pelo período de noventa dias, com a possibilidade de prorrogação.

Art. 2º- Fica, por este ato administrativo, suspenso o pagamento de gratificações não incorporadas aos vencimentos dos servidores municipais, salvaguardando as situações excepcionais, devidamente comprovadas, que ensejam prestação de serviços públicos classificados como inadiáveis, essenciais e impostergáveis.

Art. 3º - O Chefe do Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal ficará responsável pelas devidas alterações na folha de pagamento, para atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Contas, em 14 de abril de 2020.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

-Prefeito-

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com